



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 01/2021.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS ARAGUATINS**, através da comissão designada pela Portaria n^o 63/2021, de 06 de abril de 2021, realizará licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO, TIPO MAIOR LANCE POR LOTE**, desde que igual ou superior a avaliação, consoante ao disposto na Lei Federal n^o 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, dadas pela Lei 8.883/94 e Decreto n^o 9.373, de 11 DE maio DE 2018. O Leilão será realizado pela comissão Leiloeira, conforme Portaria n^o 63/2021, de 06 de abril de 2021 IFTO - *Campus Araguatins*.

LOCAL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins - Setor de Bovinocultura.

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO

DIA: 24/08/2021

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 horas

1. OBJETO DO LEILÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão, de 197 (cento e noventa e sete) Bovinos a serem ofertados em 17 (dezessete) lotes, conforme especificação e avaliação, discriminadas no Anexo I deste Edital.

1.2. Os bens mencionados no item acima serão vendidos **POR LOTE**, na condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1. Os animais, objeto do leilão, estarão à disposição dos interessados para conhecimento no período de:

DATA: 24/08/2021

HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 9:00 h às 12:00 h

LOCAL: Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO - IFTO - Campus Araguatins - Setor de Bovinocultura.

2.2. Os animais a serem leiloados encontram-se no IFTO / *Campus* Araguatins - Pov. Santa Tereza Km. 05 - Zona Rural - Araguatins-TO.

2.3. Os animais poderão ser visitados e examinados no dia, horário e local acima indicado, com devido acompanhamento de representante do IFTO/*Campus* Araguatins, onde será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos.

2.4. O respectivo projeto de alienação dos animais faz parte integrante deste Edital, constante como anexo I.

2.5. Poderá haver diferença entre o volume de peso indicado no projeto e o volume efetivamente encontrado em função de se tratar de animais.

2.6. No dia da vistoria será emitido um atestado de visita (anexo III), atestando que o licitante tomou conhecimento do estado e condições dos bens, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2.7. Os transportes dos animais leiloados serão de responsabilidade dos adquirentes, os quais providenciarão toda a documentação legal para transporte dos mesmos. Qualquer outra documentação de órgão de controle, legais, no âmbito da administração pública, municipal, estadual ou federal correrá por conta do adquirente.

2.8. Independente da vistoria realizada pelo licitante vencedor, os bens serão alienados, POR LOTE no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações judiciais e/ou extrajudiciais posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Iniciada a sessão, às 14:00 do dia 24 de Agosto de 2021, os interessados formularão lances verbais, a partir do valor mínimo de arrematação, considerando vencedor aquele que oferecer o MAIOR LANCE;

3.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). Poderá a comissão alterar o valor no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;

3.3. O licitante ao arrematar um lote, deverá dirigir-se à mesa, munido de documento de identidade ou credencial pela empresa que representa, sob pena de perder o direito do lote arrematado. Em caso de não comparecimento, o lance será considerado nulo e o lote voltará para o leilão.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1. Poderão participar do leilão e oferecer lances, pessoas físicas, civilmente capazes, inscritas no Cadastro de Pessoa Física - CPF, e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.2. O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

4.2.1. Se **PESSOA FÍSICA:**

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro

Nacional de Pessoa Física - CPF e do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

4.2.2. se **PESSOA JURÍDICA**

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

4.3. Não poderão concorrer ao presente leilão os servidores ativos do *Campus Araguatins*, ou de outros *Campi* do IFTO, bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes

4.3.1. **Para habilitar a participação, os interessados deverão se dirigir à Comissão Leiloeira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 14:00 horas no dia 24 de Agosto de 2021 no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Araguatins - Setor de Bovinocultura. para apresentar os documentos originais relacionados no subitem 4.2.**

4.3.2. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

4.4. Quanto à habilitação, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira e à Regularidade Fiscal:

a) Prova de regularidade com Seguridade social (INSS), se **pessoa jurídica**;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), se **pessoa jurídica**;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da **pessoa jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da **pessoa física**.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa

4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

4.5.1. Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

4.5.2. Estejam impedidas de licitar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.5.3. Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa

ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.5.4. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.5.5. Pessoas que livremente não puderem exercer atos da vida civil;

4.5.6. Sejam servidores do IFTO ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus ascendentes e descendentes, conforme artigo 09, da Lei nº 8.666/93;

4.5.7. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão leiloeira.

5. DO PROCESSO LICITATÓRIO

5.1. O leiloeiro Administrativo, Ubiratan Vicente Gomes Mascarenhas, CPF nº 339.149.821-87 matrícula SIAPE nº 7048574, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO Nº 479/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021, se fará presente no local e hora previstos para o evento, onde será lido o presente Edital e identificados os animais, visando à confirmação dos valores mínimos fixados na avaliação realizada pela Comissão Leiloeira, instituída pela Portaria nº 63/2021, de 06 de abril de 2021 IFTO - *Campus Araguatins*.

6. DOS LANCES DE ARREMATÇÃO

6.1. Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao IFTO Campus Araguatins qualquer responsabilidade quanto a retirada, transporte e impostos.

6.2. Os lances serão verbais, a partir do valor mínimo estimado para cada lote, constante no Anexo I deste Edital. Os valores de lances mínimos serão referentes aos lotes, não podendo ser desmembrados em grupos ou individualmente.

6.3. Buscou-se o agrupamento em lotes de forma a que estes fossem basicamente compostos por animais semelhantes, no que diz respeito às suas características morfológicas, composição racial, idade e estado fisiológico.

6.4. Iniciado pelo valor mínimo do lote, poderão ser ofertados lances a partir de **R\$ 50,00** reais (cinquenta reais) ou múltiplos deste, que serão acrescidos ao total acumulado do bem, resultante do preço mínimo somado aos lances posteriormente ofertados.

6.5. Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

6.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, os animais arrematados, antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido.

6.7. Os lotes que não despertarem interesse dos arrematantes durante sua apresentação na pista de leilão pelo preço estabelecido pela comissão, poderão a critério da própria comissão organizadora, serem novamente submetidos à apreciação dos presentes, ao final do leilão, com valor inferior ao estabelecido em 10%.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Arrematado o bem, em seguida será apresentado ao arrematante, para assinatura, o Termo de Compromisso de Arremate, **Anexo II**, na forma convencionada neste Edital, que conterà a identificação do lote vendido e o valor do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores devidos, conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

7.2. O pagamento, relativo ao(s) LOTE (s) arrematado(s), deverá ser realizado em moeda corrente do País, "À VISTA", até o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a arrematação, mediante depósito para o Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União - GRU - código de recolhimento 28868-3, UG/Gestão 158337, código de referência 41420000.

7.2.1. A Gerência de Administração, Finanças e Planejamento - GAFP do *Campus* Araguatins emitirá GRU através das informações repassadas pela Comissão Leiloeira.

7.3. Em hipótese alguma, o IFTO admitirá a desistência da arrematação efetuada.

7.4. A inobservância do prazo máximo para recolhimento do valor da arrematação implicará no direito do IFTO cobrar judicialmente a referida quantia do arrematante, independente da aplicação das demais sanções administrativas previstas neste Edital e na Lei 8.666/93.

7.5. Em caso de inobservância do disposto no item 7.2 poderão os animais, a juízo da comissão leiloeira, voltar a serem leiloados ou serem vendidos aos demais licitantes por igual oferta do primeiro colocado, obedecendo-se a ordem de classificação.

7.6. Os animais só serão liberados, após a comprovação de quitação da GRU respectiva, informada pela Coordenação Financeira e Contábil do Campus, mediante declaração impressa da consulta à conta SIAFI - Limite de Saque e Vinculação de Pagamento e posterior homologação do leilão e divulgação do seu resultado.

7.6.1. Somente após a confirmação do pagamento, a Comissão Leiloeira autorizará formalmente a retirada dos animais arrematados.

7.6.2. O arrematante que não cumprir o disposto no subitem 7.2, ficará sujeito as seguintes penalidades:

7.6.2.1. Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.6.2.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, conforme art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o arrematante que:

7.6.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.6.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.7. Todos os encargos tributários incidentes sobre a arrematação e os bens correrão por conta do arrematante.

8. DA ENTREGA E RETIDADA DOS ANIMAIS

8.1. O pagamento do valor integral do(s) bem(s) arrematado(s) no prazo estipulado neste edital é condição precípua para a efetivação do negócio.

8.1.1. A partir das 8:00 horas do primeiro dia útil após a emissão do Termo de Compromisso de Arremate, o animal passa a ser de conta e risco do arrematante, que deverá providenciar a documentação necessária à sua retirada.

8.2. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

8.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

8.4. A Autorização de Retirada de Animais, **Anexo VI**, é o documento hábil para retirar do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Tocantins *Campus* Araguatins, os animais arrematados no Leilão nº. 01/2021.

8.4.1. No prazo de até 03 (dois) dias úteis da realização do certame, os arrematantes deverão dirigir-se à Comissão Leiloeira, na Coordenação de Licitações e Contratos do IFTO *Campus* Araguatins, com o comprovante de pagamento da GRU e GTA (Guia de Transporte de Animal) para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados, conforme subitem **7.2**.

8.5. A Autorização de Retirada de Animais será emitida pela Comissão de Organização do Leilão, em favor dos arrematantes, e conterà seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados, uma vez comprovado o pagamento, conforme subitem **7.6**.

8.6. Os animais terão de ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão de Autorização de Retirada de Animais, conforme subitem **8.4.1**. A retirada dos animais será realizada, somente em dias úteis, nos horários compreendidos entre 08:00 e 11:00 horas e entre 14:00 e 16:00 horas, após o arrematante haver cumprido todas as condições mencionadas no Edital de Leilão N° 01/2021, inclusive estar de posse

dos documentos necessários para o transporte dos animais.

8.7. A não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa moratória pelo descumprimento, correspondente a 1% (um por cento) do valor total de arremate por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

9. DA ATA

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro e a Comissão de Organização do Leilão.

10. DAS PENALIDADES

10.1A falta de pagamento do valor de arrematação no prazo estipulado neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993:

10.1.1.Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.2.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

10.2As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também a pessoas físicas e jurídicas que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

11. DA IMPUGNAÇÃO/INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

11.1.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Especial, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

11.2.Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4.Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11.5.Os recursos serão dirigidos ao Diretor-geral do Campus Araguatins, por intermédio do Leiloeiro Oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

11.6.O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Campus Araguatins.

11.7.Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

11.8.Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.9.Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Campus Araguatins.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Diretor-geral do Campus Araguatins, com base no inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

13.2.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do IFTO *Campus* Araguatins.

13.3.O Diretor Geral do IFTO *Campus* Araguatins poderá revogar o presente Leilão em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.4.IFTO *Campus* Araguatins se reserva o direito de retirar do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

13.5.É facultada à Comissão de Organização do Leilão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.6.O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital, nas condições estabelecidas.

13.7.As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8.No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a visita dos animais, este prazo será reaberto.

13.9.O arrematante deverá ter cadastro na Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Tocantins (ADAPEC) para requerimento da Guia de

Transporte de Animal (GTA) e para receber a autorização de retirada dos animais arrematados do cadastro do IFTO *Campus* Araguatins, anexo V deste edital.

13.10A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito ao certame.

13.11 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta à Comissão do Leilão, no IFTO *Campus* Araguatins ou pelo telefone (63) 3474-4827.

13.12. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Tocantins - Justiça Federal, para dirimir todas as questões relativas a este Leilão.

13.13 São partes integrantes deste Edital.

13.13.1 Anexo I - Projeto Básico;

13.13.2 Anexo II - Termo de Compromisso de Arremate;

13.13.3 Anexo III - Atestado de Visita;

13.13.4 Anexo IV - Autorização de Emissão de GRU

13.13.5 Anexo V - Autorização de retirada de cadastro do IFTO *Campus* Araguatins para emissão da GTA;

13.13.6 Anexo VI - Autorização de Retirada de Animais.

Araguatins, 06 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 06/08/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368710** e o código CRC **133C4D34**.

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.007044/2021-65

SEI nº 1368710



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 -CAMPUS ARAGUATINS - IFTO

1. **JUSTIFICATIVA**

1.1. A alienação de semoventes faz-se necessário de acordo à descrição estabelecida pela Coordenação de Produção – Campus Araguatins. À Referida coordenação os semoventes foram classificados como ociosos, conforme relatório e laudo de avaliação e classificação; Os semoventes apresentam grau de consanguinidade com nosso rebanho principal, utilizado nas praticas de ensino, pesquisa e extensão, e isso pode comprometer a qualidade das atividades desempenhadas por este biotério nesta Instituição de Ensino, tendo em vista que animais consanguíneos não são indicados para sistemas de cruzamentos dentro do nosso plantel. Podem ser reaproveitáveis por outros rebanhos da região, fomentando a cadeia produtiva local e regional, difundindo genética e melhorando a taxa de desfrute de outros sistemas produtivos.

2. **OBJETIVO**

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais através da alienação por leilão, para buscar o aperfeiçoamento da administração dos recursos disponibilizado pelo Instituto Federal do Tocantins – Campus Araguatins (mão de obra, instalações, pastagens, equipamentos, etc.) de forma a possibilitar, sem prejuízos, o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, seguindo o disposto na legislação referente à alienação de bens da administração pública sujeitando-se à observância das normas da Lei 8.666/1993 e no Decretos 93.373/2018 e demais normas pertinentes

3. **OBJETO**

3.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão, de 197 (cento e noventa e sete) Bovinos a serem ofertados em 17 (dezesete) lotes, conforme especificação e avaliação, discriminadas no Anexo I deste Edital.

3.2. Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados, nos dias 24 de Agosto de 2021, de 09:00 h às 12:00 h (Horário Local) no Setor de Bovinocultura do IFTO - Campus Araguatins, localizado no Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000.

3.3. O leilão será presencial, realizado no dia 24 de agosto de 2021, no Setor de Bovinocultura do IFTO - Campus Araguatins, localizado no Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000, às 14:00 (Horário local).

4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Especial para Avaliação dos Bens em Remate do IFTO/Campus Araguatins, designada pela PORTARIA AGT/REI/IFTO Nº 136/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021, em acordo com o Decreto 9.373, DE 11 DE maio de 2018.

4.2. Os bens foram classificados pela Comissão Especial para Avaliação dos Bens em Remate do IFTO/Campus Araguatins, imóveis e inservíveis do Campus Catu, como ociosos.

4.3. Para metodologia da composição dos preços, os animais foram pesados e seus pesos foram convertidos em arrobas. A cotação da arroba do boi gordo foi utilizada para composição dos preços dos garrotes e bezerros. Foram considerados os preços médios das praças de Araguatins - TO.

4.4. A cotação da arroba da vaca foi utilizada para estabelecer o preço das fêmeas. Para tanto, foram utilizadas as médias das cotações da arroba da vaca nas praças de de Araguatins - TO.

5. RELAÇÃO DOS LOTES DE BENS (SEMOVENTES), COM AS RESPECTIVAS AVALIAÇÕES.

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|--------|---|-------------------|---------------------|---------------|--------------|
| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Mínimo |
| 1 | 990001 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 14,5 | Vaca Nelore | |
| 3 | 990003 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 13 | Vaca Nelore | |
| 4 | 990004 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 13,1 | Vaca Nelore | |
| 5 | 990005 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 13,3 | Vaca Nelore | |
| | | Bovino | | | | |

| | | | | | |
|----|--------|---|-------------------|------|--------------|
| 6 | 990006 | feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 13,3 | Vaca Nelore |
| 7 | 990007 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 13 | Vaca Nelore |
| 10 | 990010 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 14 | Vaca Nelore |
| 11 | 990011 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 12,5 | Vaca Nelore |
| 12 | 990012 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 14,3 | Vaca Nelore |
| 14 | 990014 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 12,7 | Vaca Nelore |
| 17 | 990017 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 14 | Vaca Nelore |
| 18 | 990018 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 13,3 | Vaca Nelore |
| 20 | 990020 | Bovino feminino da raça Gir, pelagem castanha, fronte | Acima de 36 meses | 13,3 | Vaca Mestiça |

| | | | | | | |
|-----|--------|--|-------------|-----|------------------------|--------------|
| | | chitado e ganacha chitado. | | | | |
| 182 | 990182 | Bovino fêmea da raça Nelore, pelagem simples branca, Controle | 4 a 6 meses | 4 | Reposição Fêmea Nelore | R\$70.708,17 |
| 183 | 990183 | Bovino fêmea da raça Nelore, pelagem simples branca, Controle | 4 a 6 meses | 4 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 184 | 990184 | Bovino fêmea da raça Nelore, pelagem simples branca, Controle | 4 a 6 meses | 4,5 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 185 | 990185 | Bovino fêmea da raça Nelore, pelagem simples branca, animais. Controle | 4 a 6 meses | 4,5 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 186 | 990186 | Bovino fêmea da raça Nelore, pelagem simples branca, animais. Controle | 4 a 6 meses | 4,5 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 187 | 990187 | Bovino fêmea da raça Nelore, pelagem simples branca, animais. Controle | 4 a 6 meses | 4,5 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 188 | 990188 | Bovino fêmea da raça Nelore, pelagem simples branca, | 4 a 6 meses | 4 | Reposição Fêmea Nelore | |

| | | | | | |
|-----|--------|---|-------------|-----|------------------------|
| | | animais. Controle | | | |
| 189 | 990189 | Bovino fêmea da raça Nelore, pelagem simples branca, Controle | 4 a 6 meses | 4.5 | Reposição Fêmea Nelore |
| 190 | 990190 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca, Controle | 4 a 6 meses | 4 | Reposição Macho Nelore |
| 191 | 990191 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca, Controle | 4 a 6 meses | 4,7 | Reposição Macho Nelore |
| 192 | 990192 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca, Controle | 4 a 6 meses | 4 | Reposição Macho Nelore |
| 193 | 990193 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca, Controle | 4 a 6 meses | 4,7 | Reposição Macho Nelore |
| 194 | 990194 | Bovino fêmea da raça Nelore, pelagem simples branca, Controle | 4 a 6 meses | 4 | Reposição Fêmea Nelore |

| LOTE 02 | | | | | | |
|----------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------------|----------------------|---------------------|
| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Mínimo |
| | | Bovino feminino da | Acima | | | |

| | | | | | | |
|----|--------|---|-------------------|------|--------------|--------------|
| 2 | 990002 | raça nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 13 | Vaca Nelore | R\$28.357,00 |
| 8 | 990008 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 12,9 | Vaca Nelore | |
| 9 | 990009 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 12,9 | Vaca Nelore | |
| 13 | 990013 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 12,7 | Vaca Nelore | |
| 15 | 990015 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 14 | Vaca Nelore | |
| 16 | 990016 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 14 | Vaca Nelore | |
| 19 | 990019 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 36 meses | 15,3 | Vaca Nelore | |
| 21 | 990021 | Bovino feminino da raça Girolando, pelagem amarelo queimado, com manchas preta. | Acima de 36 meses | 11,3 | Vaca Mestiça | |

LOTE 03

| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Mínimo |
|------|--------|--|-------------------|---------------------|-------------------------|--------------|
| 166 | 990166 | Bovino feminino da raça Girolando, pelagem preta, filete na inserção da cauda, flanko branco | Acima de 24 meses | 12,5 | Macho Nelore | R\$36.375,00 |
| 167 | 990167 | Bovino feminino da raça Girolando, pelagem preta. | Acima de 24 meses | 8,6 | Reposição Fêmea Mestiça | |
| 168 | 990168 | Bovino feminino da raça Girolando, pelagem preta. | Acima de 24 meses | 8 | Reposição Fêmea Mestiça | |
| 169 | 990169 | Bovino feminino da raça Girolando, pelagem preta. | Acima de 24 meses | 13,3 | Reposição Fêmea Mestiça | |
| 170 | 990170 | Bovino feminino da raça Girolando, pelagem amarela, com manchas preta | Acima de 24 meses | 8,3 | Reposição Fêmea Mestiça | |
| 171 | 990171 | Bovino feminino da raça Girolando, pelagem preta. | Acima de 24 meses | 12,6 | Fêmea Mestiça | |
| 172 | 990172 | Bovino feminino da raça Girolando, pelagem vermelha, ganacha chitada | Acima de 24 meses | 11,6 | Fêmea Mestiça | |

| | | | | | |
|-----|--------|--|-------------------|-----|---------------------------------|
| 173 | 990173 | Bovino feminino da raça Girolando, pelagem preta, com flanco branco | Acima de 24 meses | 12 | Fêmea Mestiça |
| 174 | 990174 | Bovino feminino da raça Girolando, pelagem vermelha chuviscada de branco | Acima de 24 meses | 10 | Fêmea Mestiça Vaca Boiadeira |
| 175 | 990175 | Bovino feminino da raça Girolando, pelagem marrom escuro. | Acima de 24 meses | 9,6 | Fêmea Mestiça |
| 195 | 990195 | Bovino fêmea, da raça nelore, pelagem vermelha. Controle | 12 meses | 7,6 | Reposição Fêmea Nelore |
| 196 | 990196 | Bovino fêmea, da raça nelore, pelagem vermelha. Controle | 12 meses | 7,6 | Reposição Fêmea Nelore |

LOTE 04

| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Mínimo |
|------|--------|---|-------------------|---------------------|---------------|--------------|
| 22 | 990022 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 24 meses | 11,3 | Vaca Nelore | |
| 23 | 990023 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 24 meses | 11,6 | Vaca Nelore | |

| | | | | | | |
|----|--------|---|-------------------|------|-------------|--------------|
| 24 | 990024 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 24 meses | 11,4 | Vaca Nelore | R\$21.973,67 |
| 25 | 990025 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 24 meses | 11,4 | Vaca Nelore | |
| 26 | 990026 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 24 meses | 12,4 | Vaca Nelore | |
| 27 | 990027 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 24 meses | 12,4 | Vaca Nelore | |
| 28 | 990028 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | Acima de 24 meses | 11,8 | Vaca Nelore | |

| LOTE 05 | | | | | | |
|----------------|--------------|---|--------------|----------------------------|------------------------|---------------------|
| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Mínimo |
| 29 | 990029 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 6,8 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 30 | 990030 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 6,8 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 31 | 990031 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem | 16 meses | 7,1 | Reposição Fêmea Nelore | |

| | | | | | | |
|----|--------|--|-------------|-----|------------------------------|--------------|
| | | simples branca. | | | NELORE | |
| 32 | 990032 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 7,1 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 33 | 990033 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 6,6 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 34 | 990034 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 6,6 | Reposição Fêmea Nelore | R\$24.450,00 |
| 35 | 990035 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 6,6 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 36 | 990036 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 6,6 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 37 | 990037 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 7 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 38 | 990038 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 7 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 39 | 990039 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 6,3 | Reposição Fêmea Nelore | |

LOTE 06

| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Mínimo |
|-------------|--------------|---|--------------|----------------------------|------------------------|---------------------|
| 40 | 990040 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 6,3 | Reposição Fêmea Nelore | R\$26.760,00 |
| 41 | 990041 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 7,6 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 42 | 990042 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 7,6 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 43 | 990043 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 7,4 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 44 | 990044 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 7,4 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 45 | 990045 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 6,9 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 46 | 990046 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 6,9 | Reposição Fêmea Nelore | |
| 47 | 990047 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 6,9 | Reposição Fêmea Nelore | |

| | | | | | |
|----|--------|---|----------|-----|------------------------|
| 48 | 990048 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 6,9 | Reposição Fêmea Nelore |
| 49 | 990049 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 5,9 | Reposição Fêmea Nelore |
| 50 | 990050 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 5,9 | Reposição Fêmea Nelore |
| 51 | 990051 | Bovino feminino da raça Nelore, pelagem simples branca. | 16 meses | 5,9 | Reposição Fêmea Nelore |

| LOTE 07 | | | | | | |
|----------------|--------------|---|-------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------|
| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Mínimo |
| 129 | 990129 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 16,6 | Macho Nelore | |
| 130 | 990130 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 15,3 | Macho Nelore | |
| 131 | 990131 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 11 | Macho Nelore Reposição | |
| 132 | 990132 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem | Acima de 24 meses | 14,5 | Macho Nelore | |

| | | | | | | |
|-----|--------|--|-------------------------|------|-----------------|--------------|
| | | simples branca | meses | | | |
| 133 | 990133 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 13,2 | Macho Nelore | |
| 134 | 990134 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14,6 | Macho Nelore | |
| 135 | 990135 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14,1 | Macho Nelore | |
| 136 | 990136 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14 | Macho Nelore | |
| 137 | 990137 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14,1 | Macho Nelore | |
| 138 | 990138 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 13,6 | Macho Nelore | R\$75.265,33 |
| 139 | 990139 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14,1 | Macho Nelore | |
| 140 | 990140 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 12,8 | Macho Nelore | |
| | | Bovino masculino da | Acima | | | |

| | | | | | |
|-----|--------|---|-------------------|------|--------------|
| 141 | 990141 | raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 15,5 | Macho Nelore |
| 142 | 990142 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 16,6 | Macho Nelore |
| 143 | 990143 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 12,3 | Macho Nelore |
| 144 | 990144 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 13,7 | Macho Nelore |
| 145 | 990145 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 15,3 | Macho Nelore |
| 147 | 990147 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 13 | Macho Nelore |
| 148 | 990148 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 16 | Macho Nelore |

| LOTE 08 | | | | | | |
|----------------|--------------|--|-------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------|
| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Mínimo |
| 122 | 990122 | Bovino masculino da raça Girolando, pelagem preta, chitado | Acima de 24 meses | 6,6 | Reposição Macho Mestiço | |

| | | | | | |
|-----|--------|--|-------------------|------|-------------------------|
| | | de branco | | | |
| 123 | 990123 | Bovino masculino da raça Girolando, pelagem preta. | Acima de 24 meses | 6,6 | Reposição Macho Mestiço |
| 124 | 990124 | Bovino masculino da raça Girolando, pelagem branca, com manchas preta. | Acima de 24 meses | 13 | Macho Mestiço |
| 125 | 990125 | Bovino masculino da raça Girolando, pelagem preta, com manchas branca | Acima de 24 meses | 14,5 | Macho Mestiço |
| 126 | 990126 | Bovino masculino da raça Girolando, pelagem preta, mariscado de branco | Acima de 24 meses | 14,5 | Macho Mestiço |
| 127 | 990127 | Bovino masculino da raça Girolando, pelagem preta, fronte branca com ventre branco | Acima de 24 meses | 15 | Macho Mestiço |
| 128 | 990128 | Bovino masculino da raça Girolando, pelagem preta, chitado de branco | Acima de 24 meses | 14 | Macho Mestiço |
| 176 | 990176 | Bovino masculino da raça Girolando, pelagem preta, ganacha | Acima de 24 meses | 11 | Macho Mestiço |

R\$44.310,67

| | | | | | |
|-----|--------|--|-------------------|------|---------------|
| | | chuviscada | | | |
| 177 | 990177 | Bovino masculino da raça Girolando, pelagem preta, ventre branco | Acima de 24 meses | 14,3 | Macho Mestiço |
| 178 | 990178 | Bovino masculino da raça Girolando, pelagem amarelo escuro, com manchas preta | Acima de 24 meses | 11,5 | Macho Mestiço |
| 179 | 990179 | Bovino masculino da raça Girolando, pelagem preta, ílios branco ate o ventre | Acima de 24 meses | 14,8 | Macho Mestiço |
| 180 | 990180 | Bovino masculino da raça Girolando, pelagem preta, fronte branca | Acima de 24 meses | 12 | Macho Mestiço |
| 181 | 990181 | Bovino masculino da raça Girolando, pelagem preta, com filetes na barbela, no lombo na altura da paleta até o ventre | Acima de 24 meses | 11,8 | Macho Mestiço |

LOTE 09

| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Minimo |
|------|--------|----------------------------------|-------------|---------------------|---------------|--------------|
| 110 | 000110 | Bovino masculino da raça Nelore, | Acima de 24 | 15,5 | Macho | |

| | | | | | | |
|-----|--------|---|-------------------|------|--------------|--------------|
| 149 | 990149 | pelagem simples branca | de 24 meses | 13,5 | Nelore | |
| 151 | 990151 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14 | Macho Nelore | |
| 152 | 990152 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 12,2 | Macho Nelore | |
| 153 | 990153 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 13,5 | Macho Nelore | |
| 154 | 990154 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14,3 | Macho Nelore | |
| 155 | 990155 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14,6 | Macho Nelore | |
| 156 | 990156 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14,8 | Macho Nelore | |
| 157 | 990157 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14,8 | Macho Nelore | R\$60.620,67 |
| 158 | 990158 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14 | Macho Nelore | |
| | | Bovino | | | | |

| | | | | | |
|-----|--------|---|-------------------|------|--------------|
| 159 | 990159 | masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 16,1 | Macho Nelore |
| 160 | 990160 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 12,8 | Macho Nelore |
| 161 | 990161 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14,6 | Macho Nelore |
| 162 | 990162 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 16,6 | Macho Nelore |
| 163 | 990163 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 13 | Macho Nelore |
| 165 | 990165 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14,8 | Macho Nelore |

| LOTE 10 | | | | | | |
|----------------|--------------|---|--------------|----------------------------|------------------------|---------------------|
| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Mínimo |
| 52 | 990052 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 10,3 | Reposição Macho Nelore | |
| 53 | 990053 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples | 18 meses | 10,3 | Reposição Macho Nelore | |

| | | | | | |
|----|--------|---|----------|------|------------------------|
| | | branca | | | |
| 62 | 990062 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 10,5 | Reposição Macho Nelore |
| 63 | 990063 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 10,5 | Reposição Macho Nelore |
| 64 | 990064 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 11,1 | Reposição Macho Nelore |
| 65 | 990065 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 11,1 | Reposição Macho Nelore |
| 66 | 990066 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 10,9 | Reposição Macho Nelore |
| 67 | 990067 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 10,9 | Reposição Macho Nelore |
| 68 | 990068 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 11,1 | Reposição Macho Nelore |
| 69 | 990069 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 11,1 | Reposição Macho Nelore |
| 70 | 990070 | Bovino masculino da raça Nelore, | 18 | 10 | Reposição Macho |

R\$49.762,67

| | | | | | |
|----|--------|---|----------|------|------------------------|
| 70 | 990070 | pelagem simples branca | meses | 10 | Macho Nelore |
| 71 | 990071 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 10 | Reposição Macho Nelore |
| 79 | 990079 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 10,3 | Reposição Macho Nelore |
| 80 | 990080 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 10,3 | Reposição Macho Nelore |
| 91 | 990091 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 10 | Reposição Macho Nelore |
| 92 | 990092 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 10 | Reposição Macho Nelore |

| LOTE 11 | | | | | | |
|----------------|--------------|---|--------------|----------------------------|------------------------|---------------------|
| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Mínimo |
| 56 | 990056 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 9 | Reposição Macho Nelore | |
| 57 | 990057 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 9 | Reposição Macho Nelore | |

| | | | | | | |
|----|--------|---|----------|-----|------------------------|--------------|
| 72 | 990072 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 9,8 | Reposição Macho Nelore | |
| 73 | 990073 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 9,8 | Reposição Macho Nelore | |
| 74 | 990074 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 9,8 | Reposição Macho Nelore | |
| 75 | 990075 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 9,8 | Reposição Macho Nelore | |
| 76 | 990076 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 9,5 | Reposição Macho Nelore | |
| 81 | 990081 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 9,2 | Reposição Macho Nelore | |
| 82 | 990082 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 9,2 | Reposição Macho Nelore | R\$49.767,33 |
| 85 | 990085 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 9,2 | Reposição Macho Nelore | |
| 86 | 990086 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem | 12 meses | 9,2 | Reposição Macho Nelore | |

| | | | | | |
|-----|--------|--|-------------|------|------------------------------|
| | | simples branca | | | NELORE |
| 89 | 990089 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 9,1 | Reposição Macho Nelore |
| 90 | 990090 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 9,1 | Reposição Macho Nelore |
| 109 | 990109 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 9,25 | Reposição Macho Nelore |
| 110 | 990110 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 9,25 | Reposição Macho Nelore |
| 117 | 990117 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 9,2 | Reposição Macho Nelore |
| 118 | 990118 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 9,2 | Reposição Macho Nelore |

| LOTE 12 | | | | | | |
|----------------|--------------|--|--------------|------------------------------------|------------------------------|-------------------------|
| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Minimo |
| 54 | 990054 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 8,2 | Reposição Macho Nelore | |

| | | | | | | |
|-----|--------|---|----------|-----|------------------------|--------------|
| 55 | 990055 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 8,2 | Reposição Macho Nelore | |
| 58 | 990058 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 8,3 | Reposição Macho Nelore | |
| 59 | 990059 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 8,3 | Reposição Macho Nelore | |
| 60 | 990060 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 8,6 | Reposição Macho Nelore | |
| 61 | 990061 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 8,6 | Reposição Macho Nelore | |
| 83 | 990083 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 8,3 | Reposição Macho Nelore | |
| 84 | 990084 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 8,3 | Reposição Macho Nelore | |
| 101 | 990101 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 8,3 | Reposição Macho Nelore | |
| 102 | 990102 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples | 18 meses | 8,3 | Reposição Macho Nelore | R\$53.873,67 |

| | | | | | |
|-----|--------|---|----------|-----|------------------------|
| | | branca | | | |
| 103 | 990103 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 8,3 | Reposição Macho Nelore |
| 104 | 990104 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 8,3 | Reposição Macho Nelore |
| 105 | 990105 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 8,5 | Reposição Macho Nelore |
| 106 | 990106 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 8,5 | Reposição Macho Nelore |
| 111 | 990111 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 8 | Reposição Macho Nelore |
| 112 | 990112 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 8 | Reposição Macho Nelore |
| 115 | 990115 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 8,4 | Reposição Macho Nelore |
| 116 | 990116 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 8,4 | Reposição Macho Nelore |
| 110 | 990110 | Bovino masculino da raça Nelore, | 12 | 8,5 | Reposição Macho |

| | | | | | | |
|-----|--------|------------------------|-------|-----|--------------|--|
| 119 | 990119 | pelagem simples branca | meses | 0,5 | MACHO Nelore | |
|-----|--------|------------------------|-------|-----|--------------|--|

| LOTE 13 | | | | | | |
|----------------|--------------|---|--------------|----------------------------|------------------------|---------------------|
| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Mínimo |
| 77 | 990077 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 7 | Reposição Macho Nelore | |
| 78 | 990078 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 7 | Reposição Macho Nelore | |
| 87 | 990087 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 7 | Reposição Macho Nelore | |
| 88 | 990088 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 7 | Reposição Macho Nelore | |
| 93 | 990093 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 7,5 | Reposição Macho Nelore | |
| 94 | 990094 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 7,5 | Reposição Macho Nelore | |
| 95 | 990095 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 7 | Reposição Macho Nelore | |

| | | | | | |
|-----|--------|---|----------|-----|------------------------|
| 96 | 990096 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 7 | Reposição Macho Nelore |
| 97 | 990097 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 7,5 | Reposição Macho Nelore |
| 98 | 990098 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 7,5 | Reposição Macho Nelore |
| 99 | 990099 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 6,8 | Reposição Macho Nelore |
| 100 | 990100 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 6,8 | Reposição Macho Nelore |
| 107 | 990107 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 7,4 | Reposição Macho Nelore |
| 108 | 990108 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 7,4 | Reposição Macho Nelore |
| 113 | 990113 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 18 meses | 7,8 | Reposição Macho Nelore |
| 114 | 990114 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem | 12 meses | 7,8 | Reposição Macho Nelore |

R\$47.172,67

| | | | | | | |
|-----|--------|--|-------------|-----|------------------------------|--|
| | | simples branca | | | REPOE | |
| 120 | 990120 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 7,7 | Reposição Macho Nelore | |
| 121 | 990121 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | 12 meses | 7,7 | Reposição Macho Nelore | |

| LOTE 14 | | | | | | |
|----------------|--------------|--|-------------------------|------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Minimo |
| 146 | 990146 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 16,3 | Macho Nelore | R\$4.405,33 |

| LOTE 15 | | | | | | |
|----------------|--------------|--|-------------------------|------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Minimo |
| 150 | 990150 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 14,3 | Macho Nelore | R\$3.992,00 |

| LOTE 16 | | | | | | |
|----------------|--------------|------------------------|--------------|------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Minimo |
| | | Bovino masculino da | Acima | | | |

| | | | | | | |
|-----|--------|-------------------------------------|-------------------|------|--------------|-------------|
| 164 | 990164 | raça Nelore, pelagem simples branca | Acima de 24 meses | 13,6 | Macho Nelore | R\$3.867,33 |
|-----|--------|-------------------------------------|-------------------|------|--------------|-------------|

| LOTE 17 | | | | | | |
|----------------|--------------|---|-------------------|----------------------------|----------------------|---------------------|
| Item | Tombo | Discriminação | Idade | Peso Médio (Arroba) | Classificação | Lance Mínimo |
| 197 | 990197 | Bovino masculino da raça Nelore, pelagem simples branca, Controle | Acima de 24 meses | 21 | Macho Nelore | R\$5.626,67 |

O Valor mínimo previsto para arrecadação é de R\$607.288,17 (Seiscentos e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Dezessete Centavos).

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

6.1. Arrematado o bem, em seguida será apresentado ao arrematante, para assinatura, o Termo de Compromisso de Arremate, Anexo II, na forma convencionada neste Edital, que conterà a identificação do lote vendido e o valor do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores devidos, conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

6.2. O pagamento, relativo ao(s) LOTE (s) arrematado(s), deverá ser realizado em moeda corrente do País, "À VISTA", até o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a arrematação, mediante depósito para o Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União - GRU - código de recolhimento 28868-3, UG/Gestão 158337, código de referência 41420000.

6.3. Em hipótese alguma, o IFTO admitirá a desistência da arrematação efetuada.

6.4. A inobservância do prazo máximo para recolhimento do valor da arrematação implicará no direito do IFTO cobrar judicialmente a referida quantia do arrematante, independente da aplicação das demais sanções administrativas previstas neste Edital e na Lei 8.666/93.

6.5. Em caso de inobservância do disposto no item 6.2 poderão os animais, a juízo da comissão leiloeira, voltar a serem leiloados ou serem vendidos aos demais licitantes por igual oferta do primeiro colocado, obedecendo-se a ordem de classificação.

6.6. Os animais só serão liberados, após a comprovação do respectivo recolhimento, mediante apresentação da via original da GRU devidamente autenticada pelo Banco, e posterior homologação do leilão e divulgação do seu resultado.

6.7. Somente após a confirmação do pagamento, a Comissão Leiloeira autorizará formalmente a retirada dos animais arrematados

6.8. O arrematante que não cumprir o disposto no subitem 6.2, ficará sujeito as seguintes penalidades:

6.9. **Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;**

6.10. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, conforme art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.12. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, o arrematante que:

6.13. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

6.14. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

6.15. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

6.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.18. Todos os encargos tributários incidentes sobre a arrematação e os bens correrão por conta do arrematante.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. O leilão administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

7.2. O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

7.3. **PESSOA FÍSICA**

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF e do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

7.4. **PESSOA JURÍDICA**

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou

por instrumento público.

7.5. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador, se pessoa física, ou o representante legal do licitante, se pessoa jurídica, devidamente credenciada.

7.6. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante a comissão Leiloeira comprovando possuir poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este Leilão.

7.7. Para o credenciamento das licitantes perante a comissão Leiloeira é necessária a apresentação dos documentos a seguir relacionados, cujas cópias farão parte integrante do processo:

a) CPF se Pessoa Física ou CNPJ se Pessoa Jurídica;

b) Carteira de Identidade, tanto da licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;

c) Procuração do representante legal da Pessoa Jurídica e da licitante Pessoa Física, caso a própria não venha participar da fase de lances;

d) Comprovante de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal se Pessoa Jurídica;

e) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e contribuições de seguridade social (INSS) se Pessoa Jurídica;

e) Cópia do Contrato Social e alterações devidamente registradas, se Pessoa Jurídica, e cópia do ato de designação do representante legal;

d) Registro comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.8. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

7.9. Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

7.10. Estejam impedidas de licitar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

7.11. Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

7.12. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.13. Pessoas que livremente não puderem exercer atos da vida civil;

7.14. Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal do IFTO não poderão participar, direta ou indiretamente bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes., na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

8. DOS LANCES E JULGAMENTOS

8.1. Será vencedor do item o licitante que atender a todas as exigências de documentação e apresentar a maior oferta em REAIS por Lote, considerando o valor mínimo estabelecido pela administração.

8.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor,

prevalecendo aquele que for recebido em primeiro.

8.3. Os lances serão verbais, em reais, com apenas duas casas decimais, por Lote, respeitando a diferença mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

8.4. Os lances serão registrados em planilha própria e aqueles vencedores constarão na Ata que será lavrada, a qual será assinada pelo leiloeiro, comissão do leilão e respectivos proponentes.

9. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

9.1. O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado neste Edital é condição precípua para a efetivação do negócio

9.2. A partir das 08 horas do primeiro dia útil após a emissão do Termo de Compromisso de Compra e Venda, o animal passa a ser de conta e risco do arrematante, que deverá providenciar a documentação necessária à sua retirada.

9.3. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate;

9.4. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação;

9.5. A Autorização de Retirada de Animais, **Anexo VI**, é o documento hábil para retirar do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Tocantins *Campus* Araguatins, os animais arrematados no Leilão nº. 01/2021.

9.6. No prazo de até 03 (dois) dias úteis da realização do certame, os arrematantes deverão dirigir-se à Comissão Leiloeira, na Coordenação de Licitações e Contratos do IFTO *Campus* Araguatins, com o comprovante de pagamento da GRU e GTA (Guia de Transporte de Animal) para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desta, proceder à retirada dos bens arrematados, conforme subitem **6.2**.

9.7. A Autorização de Retirada de Animais será emitida pela Comissão Leiloeira, em favor dos arrematantes, e conterà seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados, uma vez comprovado o pagamento, conforme subitem 9.4.

9.8. Os animais terão de ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão de Autorização de Retirada de Animais, conforme subitem **9.6**. A retirada dos animais será realizada, somente em dias úteis, nos horários compreendidos entre 08:00 e 11:00 horas e entre 14:00 e 16:00 horas, após o arrematante haver cumprido todas as condições mencionadas no Edital de Leilão N° 01/2021, inclusive estar de posse dos documentos necessários para o transporte dos animais.

9.9. A não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa moratória pelo descumprimento, correspondente a 1% (um por cento) do valor total de arremate por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

10. DA ATA

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, Ata circunstanciada em que constará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro e a Comissão de Organização do Leilão

11. DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1. RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da ata do leilão, nos casos de:

a) Revogação ou decisão anulatória do leilão, no todo ou em parte.

b) Aplicação da pena de suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela Administração Federal ou de contratar com a mesma.

11.2. REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do despacho relacionado com o objetivo da licitação, incabível recurso hierárquico.

11.3. O recurso será dirigido ao superior hierárquico da autoridade que tenha revogado ou anulado o LEILÃO, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão, do contrário, fá-lo-á tramitar, devidamente informado.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O arrematante que não cumprir o disposto no item 7.2.2 ficará sujeito as seguintes penalidades:

12.2. Multa de 1% (um por cento), do valor do previsto de arrecadação, limitando-se a 08 (oito) dias, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada (inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93);

12.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, conforme art. 87, da Lei nº 8.666/93.

12.5. Ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, o arrematante que:

12.6. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.7. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.8. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

12.11. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também a pessoas físicas e jurídicas que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente

Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar

15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do IFTO *Campus* Araguatins.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TOCANTINS – Campus Araguatins, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Araguatins, 06 de agosto de 2021

Wellington Vieira da Silva

Responsável pela Elaboração

Aprovado por

Josafá Carvalho Aguiar

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 06/08/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368734** e o código CRC **0C5CE40D**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000
Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.007044/2021-65

SEI nº 1368734



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

_____(arrematante),
portador do CPF nº _____, Documento
de Identidade nº _____ (órgão expedidor),
declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s)
animal (is) relacionado (s) abaixo, através do Leilão Administrativo Nº
01/2021 de semoventes do IFTO - Campus Araguatins, pelo valor de
R\$ _____ (por extenso), comprometendo-me a efetuar o
pagamento conforme estabelecido no edital do referido Leilão, tendo plena
ciência das obrigações ora assumidas.

| Lote | Número de Animais | Valor Total do Arremate (R\$) |
|------|-------------------|-------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**,
Diretor-Geral, em 06/08/2021, às 13:01, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539,](#)
[de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando
o código verificador **1368736** e o código CRC **1105658F**.

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — aragutins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.007044/2021-65

SEI nº 1368736



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF/CNPJ nº _____ residente e domiciliado na rua _____, vistoriou e tomou conhecimento do estado e condições dos animais que serão leiloados, nesta data, comprometendo-se não reclamar posteriormente.

Araguatins - TO, ___/___/2021;

Visitante

Comissão Leiloeira



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 06/08/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368737** e o código CRC **CE3F9DE8**.

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.007044/2021-65

SEI nº 1368737



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO)

Autorizamos a emissão de Guia de Recolhimento da União, em nome do Sr(a) _____, arrematante inscrito no Leilão Administrativo Nº 01/2021, sob nº _____ CPF/CNPJ nº _____ Documento de Identidade _____, conforme relação e valores descritos abaixo, referente ao arremate de semoventes, através do Leilão Administrativo Nº 01/2021 - IFTO *Campus Araguatins*.

| Lote | Número de Animais | de | Nº de Ordem | de | Valor Total Arrematado (R\$) |
|-------------|--------------------------|-----------|--------------------|-----------|-------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Araguatins - TO, ___/___/2021;

Visitante

Comissão Leiloeira



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**,



Diretor-Geral, em 06/08/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368738** e o código CRC **53C5DD41**.

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.007044/2021-65

SEI nº 1368738



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE CADASTRO DO IFTO - CAMPUS ARAGUATINS PARA EMISSÃO DA GTA - (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAL)

Está autorizada, a solicitação da emissão da GTA para transferência de bovinos do cadastrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO *Campus* Araguatins: CNPJ: 25.064.890/0001-26 (código do estabelecimento: 17022080207) para estabelecimento _____, CPF/CNPJ _____, localizado no endereço: _____, os animais relacionados abaixo, resultante do Leilão Administrativo nº 01/2021- IFTO *Campus* Araguatins

| Item | Tombo | Categoria | Idade |
|------|-------|-----------|-------|
| 1. | | | |
| 2. | | | |
| 3. | | | |

Araguatins-TO, de de 2021

Comissão de Organização de Leilão



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 06/08/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368739** e o código CRC **16CDE2C6**.

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.007044/2021-65

SEI nº 1368739



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

Confirmado o pagamento efetuado pelo Senhor(a) _____ arrematante, CPF/CNPJ nº _____, em razão do _____ RG nº _____, em razão do arrematante de semoventes do Leilão Administrativo Nº 01/2021 do IFTO - *Campus Araguaína*, fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/2021, conforme o prazo estabelecido no subitem 8.6 do Edital, os animais do(s) _____

Araguaína - TO, ____/____/2021.

Comissão de Organização do Leilão



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 06/08/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368742** e o código CRC **9A97A144**.

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguaína/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguaína@ifto.edu.br

